



# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -* 178

**EXMO. SR. DR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBITINGA.**

Câmara Municipal de Ibitinga  
  
Protocolo Geral 0000178/2014  
Data: 11/02/2014 Horário: 23:51  
Legislativo - PAR 5/2014

Verificando o Projeto de Lei Ordinária n.º 18/2014, recebido nesta Casa de Leis em 10/02/2014, e registrado sob o n.º 19/2014, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, NO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI N.º 3.829, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013**, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sendo a propositura de iniciativa privativa do Prefeito.

Inobstante, foi observado pequeno equívoco de ordem material, que pode ser corrigido por emenda modificativa ao art. 2º, o qual deverá ser alterado com os seguintes termos grifados:

“O crédito descrito no artigo 1º desta Lei será coberto com recurso proveniente de anulação da seguinte dotação: (...)”.

Assim, com a emenda,  
manifesto-me favoravelmente  
à sua regular tramitação.  
Ibitinga, 11 de fevereiro de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
**Vereador Leopoldo Gabriel Benetácio de Oliveira**  
**Relator Especial**

